



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL ENGLOBANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PENALTI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL, APIO CARNIELO E SILVA**, portador do RG nº 33098873 SSP/SP e do CPF nº 223.298.968-24 e a Empresa **DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.189.963/0001-92, sediada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 1002, Vila Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-470, na cidade de Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Waldemir Lucio Romulo, portador da Carteira de Identidade nº 270000 SSP/MS e CPF nº 176.452.391-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - 2.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início na data de 31/08/2017 e encerramento em 31/08/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. ”

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 14 de julho de 2017.

LEILA DA SILVA SANTOS
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE

WALDEMIR LUCIO ROMULO
DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Ricardo Lando Padua
CPF: 013.949.601-74

2) _____
NOME:
CPF: